

Edital das Provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria - 2016 **Categoria Especial**

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) / Associação Médica Brasileira (AMB)

Inscrições: 14 de março a 29 de abril de 2016.

Data das provas: 05, 06 e 07 de junho de 2016.

Local: Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

De acordo com as normativas da Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), através da Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG), na Categoria Especial, que ocorrerão nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2016, na cidade de Fortaleza - CE, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 de março a 29 de abril de 2016 e este edital deverá ser lido atentamente pelo candidato antes de efetuar a inscrição para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não cabendo, portanto, a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes abaixo, das regras do concurso e do material complementar ([Modelo de Currículo Categoria Especial – CTEG 2016](#); [Programa da prova - 2016](#); [Orientações aos candidatos - TEG - 2016](#); [Bibliografia sugerida - 2016](#); [Sistema de créditos para pontuação da AMB](#); [Formulário para necessidades especiais](#); [Formulário para recurso de questões](#); [Formulário para recurso do resultado final](#)), todos disponíveis no site < <http://www.sbgg.org.br> >.

I. Pré-requisitos

1. **Formado em Medicina até 1994**, em Faculdade reconhecida pelo MEC e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado.

2. **Atuação profissional em Geriatria de no mínimo 8 (oito) anos**, comprovada por Declaração do Serviço e confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB ou MEC, do seu Estado, cidade ou região de atuação, atestando a veracidade das informações.

3. Apresentar, de acordo com as instruções do campo de inscrição constante no website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, os seguintes documentos:

3.1. Cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

3.2. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do Conselho Regional de Medicina.

3.3. Cópia do diploma de médico.

3.4. Cópia autenticada da Declaração do Serviço comprovando mínimo de 8 (oito) anos de atividades em Geriatria e confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB ou MEC, do seu Estado, cidade ou região de atuação, atestando a veracidade das informações;

II. Inscrições:

Acessar, **no período de 14 e março a 29 de abril de 2016**, o website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e encaminhar os seguintes documentos, conforme orientações detalhadas na referida página eletrônica:

1. Ficha de inscrição.

2. Comprovante de pagamento da inscrição.

3. Curriculum Vitae (preenchido rigorosamente de acordo com o [Modelo de Currículo Categoria Especial – CTEG 2016](#) e as [Orientações aos candidatos - TEG - 2016](#)).

4. Cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

5. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do Conselho Regional de Medicina.

6. Cópia do diploma de médico.
7. Cópia autenticada da Declaração do Serviço comprovando mínimo de 8 (oito) anos de atividades em Geriatria e confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB ou MEC, do seu Estado, cidade ou região de atuação, atestando a veracidade das informações;

Atenção: Os candidatos que **não cumprirem os pré-requisitos não terão suas inscrições aceitas** e serão comunicados até o dia **20 de maio de 2016** por e-mail e carta registrada. O valor enviado para custeio da inscrição será devolvido.

O candidato **com a inscrição aceita** receberá comunicação por e-mail e carta registrada até o dia **20 de maio de 2016**.

Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

- Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, não liberação do trabalho, por exemplo) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la à SBGG, através do endereço eletrônico: nacional@sbgg.org.br, informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à CTEG avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso e do Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

III. Candidatos portadores de deficiência:

O candidato portador de deficiência que necessitar recursos especiais e/ou de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-los através do [Formulário para necessidades especiais](#)

(disponível no endereço: www.sbgg.org.br) a ser enviado juntamente com a documentação da inscrição e atestado médico comprobatório da necessidade especial, a fim de que sejam providenciadas as circunstâncias necessárias ao acolhimento do candidato, a Secretaria da SBGG poderá entrar em contato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados.

Os candidatos portadores de deficiência, conforme art. 41 do Decreto n.3.298/1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, **participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.**

IV. Descrição das provas:

1. Prova escrita dissertativa:

O concurso para obtenção do Título de Especialista em Geriatria – Categoria Especial - terá início com a **prova escrita dissertativa às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de junho de 2016, na Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e constará de 10 (dez) questões dissertativas, que versarão sobre a bibliografia indicada no programa da prova.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos.

O gabarito da prova escrita dissertativa será divulgado após o término da mesma.

Os recursos referentes às questões da prova escrita dissertativa deverão ser apresentados até as 15 horas do dia 05 de junho de 2016, redigidos no [Formulário para recurso de questões](#), disponível no

endereço eletrônico www.sbgg.org.br ou na secretaria da CTEG presente no local das provas. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na secretaria da CTEG, presente no local das provas.

Não será permitida vistas às provas realizadas pelos candidatos na fase recursal do concurso.

O resultado da prova escrita será divulgado até as 20 horas do dia 05 de junho de 2016, juntamente com a lista dos candidatos aprovados para a etapa curricular, a se realizar no dia 06 de junho de 2016.

2. Avaliação curricular:

Somente serão avaliados os currículos rigorosamente preenchidos no formato do [Modelo de Currículo Categoria Especial – CTEG 2016](#). **É vedado o acréscimo de novos itens ao currículo original enviado no ato da inscrição.** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que atingirem **o mínimo de 100 pontos** no [Modelo de Currículo Categoria Especial – CTEG 2016](#), sendo que serão pontuadas as atividades científicas cadastradas na SBGG, mas a pontuação seguirá os critérios do [Sistema de Créditos para pontuação da AMB](#) (Tabela de pontuação da CNA). Candidatos aprovados na prova escrita e que tenham obtido no mínimo 100 pontos na avaliação curricular serão aprovados para realização da prova oral e seus nomes serão divulgados até as 20 horas do dia 06 de junho de 2016 em local de amplo acesso ao público, adjacente ao local de aplicação das provas e no website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

A apresentação dos documentos comprobatórios das atividades curriculares listadas [Modelo de Currículo Categoria Especial – CTEG 2016](#) deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos aprovados na prova oral, **na Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, com início às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de junho de 2016.** O candidato também deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munido do comprovante de inscrição, da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina e dos documentos comprobatórios originais e/ou cópias autenticadas das atividades na mesma sequência em que foram listados no [Modelo de Currículo Categoria Especial – CTEG 2016](#).

3. Prova oral:

A prova oral será realizada na Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE e terá início às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de junho de 2016. O candidato também deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina. Os candidatos deverão responder, verbalmente, perguntas formuladas pelos examinadores. Poderão ser solicitadas realizações de procedimentos médicos pertinentes à atividade cotidiana do Geriatra. Serão aprovados nesta etapa e, conseqüentemente, no concurso de especialista em Geriatria, os candidatos que obtiverem **70 (setenta) pontos ou mais**. O resultado será divulgado no até as 20 horas do dia 07 de junho de 2016 em local de amplo acesso ao público, adjacente ao local de aplicação das provas e no website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Atenção: Não será permitido o acesso aos locais de provas para os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o seu início ou que não estejam portando o comprovante de inscrição e a Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova escrita dissertativa após decorridas duas horas do seu início.

É proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, de telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablets, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso áudio-visual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados. Portanto, os candidatos que comparecerem aos locais das provas portando quaisquer um desses aparelhos deverão entregá-los a secretaria da CTEG presente no local, desligados, e retirá-los quando terminarem as provas.

Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre os conteúdos das provas.

Na prova escrita dissertativa, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. E na prova oral, os dois últimos.

Os cadernos de provas e cartões de respostas da prova escrita objetiva deverão ser devolvidos na saída, ao término da prova.

V. Eliminação de candidatos e anulação de provas:

Será automaticamente eliminado e terá suas provas anuladas o candidato que:

1. Apresentar-se após o horário determinado para o início das provas.
2. Portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação descritos no item IV.
4. Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, nos cartões de respostas e as demais orientações expedidas pela CTEG.
5. Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída.
6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, o cartão de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
7. Não devolver o cartão de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.

8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre o conteúdo das provas.
10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CTEG e/ou da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com outros candidatos.

VI. Resultado final:

O resultado final será divulgado na Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no dia 07 de junho de 2016, até às 20 horas e será disponibilizado no *síte* da SBGG <<http://www.sbgg.org.br>> até o dia seguinte.

Os recursos referentes ao resultado final poderão ser impetrados através do [Formulário para recurso do resultado final](#) disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br ou na secretaria da CTEG presente no local das provas. **O prazo para que seja apresentado estende-se desde a publicação do resultado final, no dia 07 de junho de 2016, até as 18 horas do dia 15 de junho de 2016.** O [Formulário para recurso do resultado final](#), devidamente preenchido, poderá ser entregue à secretaria da CTEG no local da realização do concurso ou ser encaminhado à CTEG anexado à mensagem eletrônica, com a palavra “Recurso CTEG” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br , solicitando confirmação de recebimento.

Os recursos serão decididos soberanamente pela CTEG e o resultado será enviado ao candidato, por escrito através de mensagem eletrônica e carta registrada, até o dia 15 de julho de 2016.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do [Formulário para recurso do resultado final](#) fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

VII. Disposições finais:

Os candidatos aprovados deverão solicitar a declaração de aprovação e orientações de como proceder para requerer o Título de Especialista em Geriatria junto à Associação Médica Brasileira (AMB) na secretaria da CTEG, no local da realização do concurso, na secretaria da SBGG presente durante o Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia que ocorrerá nos dias subsequentes ao concurso ou posteriormente, através de contato com a secretaria da SBGG no Rio de Janeiro através de mensagem eletrônica, com a expressão “Requisição Título de Geriatria” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br. Neste caso, a declaração e as orientações serão postadas para o endereço fornecido pelo candidato aprovado.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG).

Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Bastos Freire Neto
Presidente da SBGG

Rodolfo Augusto Alves Pedrão
Presidente da CTEG/SBGG